

Exmo. Senhor

Director-Geral de Trabalho

Ministério do Trabalho

PRAÇA DE LONDRES - LISBOA

PLESSEY AUTOMÁTICA ELÉCTRICA PORTUGUESA, S.A.R.L., com sede na Av. Infante D. Henrique, 333, Lisboa, e indústria de telecomunicações e electrónica vem expôr e requerer a V.Exa. o seguinte:

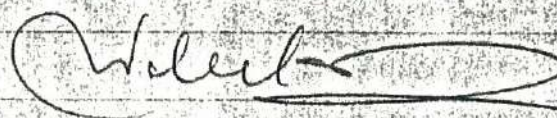
Encontra-se esta Empresa abrangida pelo Contrato Colectivo de Trabalho celebrado entre o Grémio Nacional dos Fabricantes de Material Eléctrico e vários Sindicatos, homologado em 8 de Maio de 1974.

Estando, neste momento, em cumprimento do disposto na cláusula 149<sup>a</sup>, a proceder-se às reclassificações profissionais, verifica-se a existência, na Empresa, de grande número de funções, cujas designações e definições não se encontram previstas no citado Contrato Colectivo de Trabalho.

Assim, vimos requerer a V.Exa. se digna providenciar para que, com a finalidade referida no nº 1 da Cláusula 18<sup>a</sup>, no seja facultada a colaboração dos Analistas do Serviço Nacional de Emprego ou qualquer outra adequada, de forma a podermos vir a dar satisfação ao estipulado na mencionada Cláusula 149<sup>a</sup>.

Espera deferimento,

Lisboa, 5 de Julho de 1974



242

Segunda Feira às 14.30

Telas de Carvalho

(243)

CD25A - UC